

LEI Nº 506/2008 DE 29 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento de Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, **Eliene Leite Araújo Brasileiro**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinado a suporte pela criação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 00 – CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

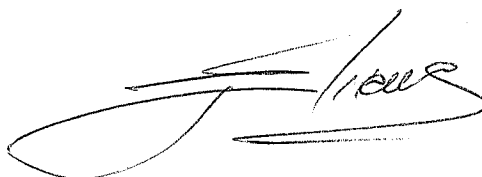
U.Orçamentária	01	CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO	
Função	01	LEGISLATIVA	
Subfunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa	0001	AÇÃO LEGISLATIVA	
Proj/Atividade	2.001	FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA CAMARA MUNICIPAL	
Elem.Despesa	4.6.90.71.0 0	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.500,00
Fonte Recursos	015500	Convênio	-0-
	010000	Recursos Livres	1.500,00
Total da Dotação			1.500,00
Finalidade	<i>Assegurar o pleno exercício da Câmara Municipal no desenvolvimento de suas funções legislativa e fiscalizadora.</i>		

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DA SAÚDE

U.Orçamentária	01	SECRETARIA DA SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Proj/Atividade	2.022	FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SESA	
Elem.Despesa	4.6.90.71.0 0	Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.500,00
Fonte Recursos	015500	Convênio	-0-
	010000	Recursos Livres	5.500,00
Total da Dotação			5.500,00
Finalidade	<i>Promover o aperfeiçoamento do sistema administrativa financeiro, através da coordenação, supervisão e controle das atividades da Secretaria de saúde.</i>		

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DA SAÚDE

U.Orçamentária	01	SECRETARIA DA SAUDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0188	PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	



Proj/Atividade	2.026	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Elem.Despesa	4.6.90.71.0 0	Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.000,00
Fonte Recursos	015500	Convênio	-0-
	010000	Recursos Livres	3.000,00
Total da Dotação			3.000,00
Finalidade	<i>Manter intercambio entre unidades de saúde e a comunidade, visando o atendimento domiciliar a famílias preferencialmente as que vivem em regiões de relativa distancia dos centros urbanos.</i>		

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito indicado no art. 1º. Desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto na Lei 4.320/64:

0201 04 122 0052 2.004 FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SEAFI					
ÓRGÃO:	SEAFI	ELEMENTO	3.3.90.39.00	Font: Livres	5.000,00
Total Fonte Anulação de Dotação					5.000,00

0201 04 123 0055 2.005 SERVIÇOS DE TESOUREARIA, CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO EM GERAL					
ÓRGÃO:	SEAFI	ELEMENTO	3.3.90.39.00	Font: Livres	5.000,00
Total Fonte Anulação de Dotação					5.000,00

Art. 3º. - As Despesas de Capital ora criadas e discriminadas na presente Lei ficam automaticamente inseridas no Plano Plurianual 2005-2009.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), em 29 de Abril de 2008.


 ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
 Prefeita Municipal